

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CRUZMALTINA, 09 de setembro de 2020.

Exma. Sra. Prefeita,

O Chefe da Frota Municipal, Sr. Ueriton Moreira Castellon, que esta subscreve, verificando a necessidade do município da frota municipal, requer a realização de procedimento licitatório, para que seja realizada ata de registro de preços, para aquisição de peças e lubrificantes.

1. Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição de peças genuínas e lubrificantes da frota da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.
2. O percentual de desconto sobre os preços da Tabela de preços AUDATEX, está de acordo com o valor médio de mercado, conforme 03 (três) orçamentos realizados e anexos.
3. As peças deverão ser adquiridas de acordo com as solicitações deste Departamento de Frotas do Município, e entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
4. A Contratada deverá dar garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, lubrificantes, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante.
5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atenciosamente.



UERITON MOREIRA CASTELLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.**

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de peças genuínas e lubrificantes, tem por finalidade atender as necessidades de manutenção dos veículos relacionados neste termo, contribuindo para a conservação do bem público.

O percentual de desconto sobre os preços da Tabela de preços AUDATEX, está de acordo com o valor médio de mercado, conforme 03 (três) orçamentos realizados e anexos.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, conforme especificações de objetos, considerando especificações técnicas a que se refere os veículos, os quais foram separados em i) veículos leves; ii) veículos utilitários; iii) veículos pesados; e iv) máquinas pesadas.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A aquisição dos objetos desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações do Chefe da Frota Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA VIGÊNCIA:

A ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada através de contrato administrativo, conforme legislação vigente.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:

VEICULOS LEVES –VALOR MAXIMO R\$: 80.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO |
|------|-----------------------|----------------|-------------------------------|
| 1 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 80.000,00 | 15% |

| Relação de Veículos Leves | | | | | | | |
|---------------------------|------------|-----------|------------------------|-----------|-------------|----------|----------|
| Item | Fabricante | Categoria | Modelo | Ano | Combustível | Placa | Setor |
| 01 | CHEVROLET | CARRO | CORSA CLASSIC 4 PORTAS | 2015/2015 | GAS/ALC | AZQ-5G73 | EDUCAÇÃO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

| | | | | | | | |
|----|------------|-------|-------------------|-----------|----------|---------------------------|------------------|
| 02 | CHEVROLET | CARRO | MONTANA | 2016/2016 | GAS/ALC | BAQ-7891 | RODOVIARIO |
| 03 | WOLKSVAGEM | CARRO | GOL GIV | 2011/2011 | GAS/ALC | AUQ-7294 | CONSELHO TUTELAR |
| 04 | CHEVROLET | CARRO | CORSA SUPER | 2002/2002 | GASOLINA | AKD-8274 | GUARDA MUNICIPAL |
| 05 | FORD | CARRO | ESCORT GL 1.8i | 1996/1996 | GASOLINA | AGM-7535 | GUARDA MUNICIPAL |
| 06 | WOLKSVAGEM | CARRO | GOL GIV | 2011/2012 | GAS/ALC | AXU-3620 | CRAS |
| 07 | CHEVROLET | CARRO | CELTA LS | 2012/2012 | GAS/ALC | AVK-1896 | ADMINISTRAÇÃO |
| 08 | CHEVROLET | CARRO | CORSA SUPER | 2002/2002 | GAS/ALC | AKD-8314 | ADMINISTRAÇÃO |
| 09 | WOLKSVAGEM | CARRO | GOL 1.0 | 2005/2006 | GASOLINA | ANI-5857 | ADMINISTRAÇÃO |
| 10 | CHEVROLET | CARRO | CELTA LS | 2012/2012 | GAS/ALC | AVJ-8819 | EDUCAÇÃO |
| 11 | RENAULT | CARRO | CLIO | 2015/2016 | GAS/ALC | BAL-4071 | SAUDE |
| 12 | CHEVROLET | CARRO | CORSA CLASSIC | 2013/2014 | GAS/ALC | AXR-1877 | SAUDE |
| 13 | CHEVROLET | CARRO | CORSA CLASSIC | 2015/2015 | GAS/ALC | AZQ-5674 | SAUDE |
| 14 | FIAT | CARRO | UNO MILLE ECONOMY | 2011/2011 | GAS/ALC | ATS-6743 | ADMINISTRAÇÃO |
| 15 | FIAT | CARRO | UNO MILLE ECONOMY | 2011/2011 | GAS/ALC | ATS-6850 | ADMINISTRAÇÃO |
| 16 | CHEVROLET | CARRO | CRUZE XLT | 2015/2015 | GAS/ALC | AZL-0283 | GABINETE |
| 17 | WOLKSVAGEM | CARRO | GOL 1.0 | 2018/2018 | GAS/ALC | BCA-8068 | SAUDE |
| 18 | WOLKSVAGEM | CARRO | GOL 1.0 | 2018/2018 | GAS/ALC | BCA-8071 | SAUDE |
| 19 | WOLKSVAGEM | CARRO | GOL 1.0 | 2018/2018 | GAS/ALC | BCA-8066 | SAUDE |
| 20 | WOLKSVAGEM | CARRO | GOL 1.0 | 2018/2018 | GAS/ALC | BCA-8069 | SAUDE |
| 21 | CHEVROLET | CARRO | SPIN | 2018/2018 | GAS/ALC | BCF-8871 | SAUDE |
| 22 | FORD | CARRO | KA | 2018/2019 | GAS/ALC | BCS-5 A14 | ASSIST.SOCIAL |
| 23 | FORD | CARRO | KA | 2018/2018 | GAS/ALC | BCM-2372 | ADMINISTRAÇÃO |
| 24 | FORD | CARRO | KA | 2018/2019 | GAS/ALC | BCQ-9D87 | AGRICULTURA |
| 25 | RENAULT | CARRO | LOGAN | 2008/2008 | GAS/ALC | AQO-2G46 | GUARDA MUNICIPAL |
| 26 | CHEVROLET | CARRO | ASTRA | 2007/2008 | GAS/ALC | APH-9825 | SAUDE |
| 27 | CHEVROLET | CARRO | SPIN | 2020/2020 | GAS/ALC | CHASSIS 9BGJK7520LB192088 | ESPORTE |
| 28 | CITROEN | CARRO | AIRCROSS | 2018/2020 | GAS/ALC | BDD-9H48 | CONSELHO TUTELAR |
| 29 | RENAULT | CARRO | CLIO | 2006/2007 | GAS/ALC | AOB-3692 | AGRICULTURA |

VEICULOS UTILITARIOS VALOR MAXIMO R\$ 90.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO |
|------|-----------------------|----------------|-------------------------------|
| 02 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 90.000,00 | 13% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

| Relação de Veículos Utilitários | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------|-----------|--|-----------|-------------|--------------|---------------------|
| Item | Fabricante | Categoria | Modelo | Ano | Combustível | Placa | Setor |
| 01 | FIAT | CAMIONETE | AMBULANCIA DUCATO CARGO | 2005/2005 | DIESEL | MAS- 7106 | SAUDE |
| 02 | RENAULT | CAMIONETE | AMBULANCIA RENAULT MASTER ALTERCHAMB | 2012/2013 | DIESEL | AVS- 9079 | SAUDE |
| 03 | RENAULT | VAN | MASTER EUR ESCLS CAPACIDADE 15 PESSOAS | 2015/2016 | DIESEL | BAA- 3649 | SAUDE |
| 04 | RENAULT | VAN | MASTER EUR ESCLS CAPACIDADE 20 PESSOAS | 2015/2016 | DIESEL | BAC- 9828 | SAUDE |
| 05 | RENAULT | CAMIONETA | AMBULANCIA MASTER ALLT | 2016/2017 | DIESEL | BAL- 9687 | SAUDE |
| 06 | WOLKSVAGEM | PICKUP | AMBULANCIA SAVEIRO | 2015/2016 | GAS/ALC | BAP- 0471 | SAUDE |
| 07 | WOLKSVAGEM | PICKUP | AMBULANCIA SAVEIRO | 2015/2016 | GAS/ALC | BAO- 9524 | SAUDE |
| 08 | RENAULT | VAN | ESP/M CASA/C. FECHADA | 2017/2018 | DIESEL | BBO- 3289 | ASS. SOCIAL |
| 09 | WOLKSVAGEM | CAMIONETA | KOMBI | 2013/2013 | GAS/ALC | AWT- 2391 | ADMINISTRAÇÃO |
| 10 | MERCEDES BENS | VAN | SPRINTER | 2018/2019 | DIESEL | BCI- 3937 | SAUDE |
| 11 | MERCEDES BENS | VAN | SPRINTER | 2018/2019 | DIESEL | BCI- 3940 | SAUDE |
| 12 | RENAULT | CAMIONETA | OROCH | 2016/2016 | GAS/ALC | BAJ- 7901 | SAUDE |
| 13 | WOLKSVAGEM | CAMIONETA | KOMBI | 2012/2013 | GAS/ALC | AVZ- 5631 | ASS. SOCIAL |
| 14 | RENAULT | CAMIONETA | DUSTER | 2019/2020 | GAS/ALC | EWA- 4C95 | GUARDA MUNICIPAL |

VEICULOS PESADOS VALOR MAXIMO R\$ 250.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO |
|------|-----------------------|----------------|-------------------------------|
| 03 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 250.000,00 | 11% |

| Relação de Veículos Utilitários | | | | | | | |
|---------------------------------|------------|-----------|-----------------------------------|-----------|-------------|--------------|----------|
| Item | Fabricante | Categoria | Modelo | Ano | Combustível | Placa | Setor |
| 01 | IVECO | ONIBUS | ONIBUS IVECO 20 LUGARES 23/170 | 2014 | DIESEL | AZI- 2292 | EDUCAÇÃO |
| 02 | IVECO | ONIBUS | ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 | 2011 | DIESEL | ATR- 5057 | EDUCAÇÃO |
| 03 | IVECO | ONIBUS | ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 | 2009 | DIESEL | ARK- 2584 | EDUCAÇÃO |
| 04 | M. BENS | ONIBUS | ONIBUS MAS GRANMINI | 2009 | DIESEL | ARH- 4822 | EDUCAÇÃO |
| 05 | SCANIA | ONIBUS | ONIBUS SCANIA | 1984/1985 | DIESEL | LYX- 7608 | EDUCAÇÃO |
| 06 | WOLKSVAGEM | ONIBUS | ONIBUS VW/15/190 | 2010/2011 | DIESEL | ATR- 5033 | EDUCAÇÃO |
| 07 | M. BENS | ONIBUS | ONIBUS M. BENS 1318 | 1987 | DIESEL | BTT- 8673 | EDUCAÇÃO |
| 08 | M. BENS | ONIBUS | ONIBUS M. BENS 1318 | 1991 | DIESEL | BTS- 8185 | EDUCAÇÃO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

| | | | | | | | |
|----|------------------|----------|---|-----------|--------|--------------|---------------------|
| 10 | IVECO | CAMINHÃO | CAMINHÃO BASCULANTE VERTIS 130/V18 | 2011 | DIESEL | AUT- 8968 | RODOVIARIO |
| 11 | FORD | CAMINHÃO | CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1317 | 2009 | DIESEL | ARN- 5208 | RODOVIARIO |
| 12 | M. BENS | CAMINHÃO | CAMINHÃO BASCULANTE M. BENS L 1318 | 2007 | DIESEL | APJ- 7787 | RODOVIARIO |
| 13 | M. BENS | CAMINHÃO | CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA M. BENS 1313 | 1979 | DIESEL | ACM- 3559 | RODOVIARIO |
| 14 | M. BENS | CAMINHÃO | CAMINHÃO BASCULANTE M. BENS 1318 | 2007 | DIESEL | APJ- 7785 | RODOVIARIO |
| 15 | M.BENS | CAMINHÃO | CAMINHÃO BASCULANTE M. BENS 2729 K/36 6X4 | 2014 | DIESEL | AXR- 1876 | RODOVIARIO |
| 16 | FORD | CAMINHÃO | CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1317 | 2009 | DIESEL | ASQ- 6890 | RODOVIARIO |
| 17 | AGRALE | CAMINHÃO | CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PUMA 4.T | 1990 | DIESEL | AAT- 6032 | RODOVIARIO |
| 18 | M. BENS | CAMINHÃO | CAMINHÃO M. BENS L 1218 | 1994 | DIESEL | BYC- 5159 | LIMPEZA PUBLICA |
| 19 | VOLVO | ONIBUS | PAS/ONIBUS | 1996 | DIESEL | AGQ- 2493 | EDUCAÇÃO |
| 20 | VOLVO | ONIBUS | PAS/ONIBUS | 1996 | DIESEL | AGQ- 0639 | EDUCAÇÃO |
| 21 | AGRALE | ONIBUS | VOLARE W9 31 LUGAR | 2014/2015 | DIESEL | AYS- 7608 | SAUDE |
| 22 | WOLKSVAGEM | ONIBUS | VW NEOBUS THD | 2018/2019 | DIESEL | PBN- 8708 | ASIST. SOCIAL |
| 23 | IVECO | CAMINHÃO | CAMINHÃO COLETOR 150E21 | 2017/2017 | DIESEL | BCS- 4J96 | LIMPEZA PUBLICA |
| 24 | IVECO | CAMINHÃO | CAMINHÃO BASCULANTE 150E21 | 2017/2018 | DIESEL | BCH- 0731 | RODOVIARIO |
| 25 | MERCEDES BENS | CAMINHÃO | CAMINHÃO PIPA | 2019/2019 | DIESEL | BDV- 5D93 | SERVIÇOS URBANOS |
| 26 | VOLARE | ONIBUS | ONIBUS | 2019/2019 | DIESEL | BDH- 9G37 | EDUCAÇÃO |

MAQUINAS PESADOS VALOR MAXIMO R\$ 230.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO |
|------|-----------------------|----------------|-------------------------------|
| 04 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 230.000,00 | 10% |

| Item | Fabricante | Categoria | Modelo | Combustível | Setor |
|------|-------------|-----------|------------------------------------|-------------|------------|
| 01 | CATERPILLAR | MAQUINA | RETROESCAVADEIRA SERIE 416E | DIESEL | RODOVIARIO |
| 02 | CATERPILLAR | MAQUINA | MOTONIVELADORA 120K | DIESEL | RODOVIARIO |
| 03 | TIANGONG | MAQUINA | MOTONIVELADORA PY160G | DIESEL | RODOVIARIO |
| 04 | VOLVO | MAQUINA | ESCAVADEIRA HIDRAULICA EC1 40BL | DIESEL | RODOVIARIO |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR


| | | | | | |
|----|------------------|---------|----------------------------------|----------|-----------------|
| 05 | BOMAG | MAQUINA | ROLO COMPACTADOR MODELO BW177-D4 | DIESEL | RODOVIARIO |
| 06 | MASSEY FERGUNSON | TRATOR | TRATOR AGRICOLA MF 283 | DIESEL | LIMPEZA DE RUAS |
| 07 | NEW HOLLAND | TRATOR | TRATOR AGRICOLA TL 75 | DIESEL | AGRICULTURA |
| 08 | NEW HOLLAND | TRATOR | TRATOR AGRICOLA TL 75 | DIESEL | AGRICULTURA |
| 09 | NEW HOLLAND | TRATOR | TRATOR AGRICOLA TL 75 | DIESEL | AGRICULTURA |
| 10 | MASSEY FERGUNSON | TRATOR | TRATOR AGRICOLA MF 275 | DIESEL | AGRICULTURA |
| 11 | MASSEY FERGUNSON | TRATOR | TRATOR AGRICOLA MF 275 | DIESEL | AGRICULTURA |
| 12 | MASSEY FERGUNSON | TRATOR | TRATOR AGRICOLA MF 275 | DIESEL | AGRICULTURA |
| 13 | YUTONG | MAQUINA | PÁ CARREGADEIRA | DIESEL | RODOVIARIO |
| 14 | JCB | MAQUINA | PA CARREGADEIRA | DIESEL | RODOVIARIO |
| 15 | JCB | MAQUINA | RETROESCAVADEIRA | DIESEL | RODOVIARIO |
| 16 | CASE | MAQUINA | MINICARREGADEIRA | DIESEL | AGRICULTURA |
| 17 | TROY-BILT | MAQUINA | CORTADOR DE GRAMA-TB38 | GASOLINA | LIMP. PUBLICA |

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, será efetuada pelo LUCIANO ROBERSON DA SILVA.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Cruzmaltina, 09 de setembro de 2020.



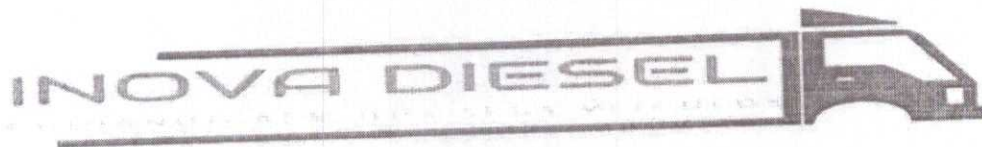
UERITON MOREIRA CASTELLON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

8. AUTORIZAÇÃO:



Luciana Lopes de Camargo
Prefeita Municipal



COTAÇÃO DE DESCONTOS

Ao Município de Cruzmaltina, PR

Faxinal, 08 de Setembro de 2020
(valido durante 60 dias)

LOTE 01: - VEICULOS LEVES -VALOR MAXIMO R\$: 80.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 1 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 80.000,00 | 14% |

LOTE 02: - VEICULOS UTILITARIOS VALOR MAXIMO R\$ 90.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 02 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 90.000,00 | 13% |

LOTE 03: - VEICULOS PESADOS VALOR MAXIMO R\$ 250.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 03 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 250.000,00 | 10% |

LOTE 04: - MAQUINAS PESADOS VALOR MAXIMO R\$ 230.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 04 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 230.000,00 | 10% |

Herton MANTOVES Braga

8792890-0

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

Razão social - **INOVA DIESEL** - CNJP: **32.506.499/0001-08**
Endereço - **Rua Ismael Pinto Siqueira, 321 - Centro - CEP: 86840-000 - Faxinal - Paraná**
Fone - **0xx(43) 3461-1121**



PARANÁ Auto Peças

BAUMANN E JAROSKEWICZ LTDA. E.P.P.

COTAÇÃO DE DESCONTOS

Ao Município de Cruzmaltina, PR

Faxinal, 08 de Setembro de 2020
(valido durante 60 dias)

LOTE 01: - VEICULOS LEVES -VALOR MAXIMO R\$: 80.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 1 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 80.000,00 | 15% |

LOTE 02: - VEICULOS UTILITARIOS VALOR MAXIMO R\$ 90.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 02 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 90.000,00 | 13% |

LOTE 03: - VEICULOS PESADOS VALOR MAXIMO R\$ 250.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 03 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 250.000,00 | 12% |

LOTE 04: - MAQUINAS PESADOS VALOR MAXIMO R\$ 230.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 04 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 230.000,00 | 11% |


Assinatura do Responsável

82369075/0001-09

BAUMANN E JAROSKEWICZ E CIA
LTDA - ME
Rua São Paulo nº 515
Centro - CEP 88840-000
FAXINAL - PR
Carimbo da Empresa

LIMA PNEUS

OFICINA E AUTO PEÇAS

COTAÇÃO DE DESCONTOS

Ao Município de Cruzmaltina, PR

Faxinal, 08 de Setembro de 2020
(valido durante 60 dias)

LOTE 01: - VEICULOS LEVES -VALOR MAXIMO R\$: 80.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 1 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 80.000,00 | 16% |

LOTE 02: - VEICULOS UTILITARIOS VALOR MAXIMO R\$ 90.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 02 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 90.000,00 | 14% |

LOTE 03: - VEICULOS PESADOS VALOR MAXIMO R\$ 250.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 03 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 250.000,00 | 11% |

LOTE 04: - MAQUINAS PESADOS VALOR MAXIMO R\$ 230.000,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | CUSTO ESTIMADO | Percentual de descontos (%) |
|------|-----------------------|----------------|-----------------------------|
| 04 | PEÇAS e LUBRIFICANTES | R\$ 230.000,00 | 10% |

Simone Gomes Arruda

Assinatura do Responsável

07616817/0001-38

S. G. ARRUDA - PNEUS - M.E.

Rua Santos Dumont, 897
Centro - CEP 86840-000

Carimbo da Empresa
FAXINAL - PR

Razão social - S.G. ARRUDA PNEUS - CNJP: 07.616.817/0001-38
Endereço - Rua José Martins Vieira, 537 - Centro - CEP: 86840-000 - Faxinal - Paraná
Fone - 0xx(43) 3461-2300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CRUZMALTINA, 16 de setembro de 2020.

DO: GABINETE DA PREFEITA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA; DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Recebo solicitação do Chefe da Frota Municipal (solicitante) contendo: solicitação com justificativa detalhada e orçamento com estimativa média de percentual de descontos de mercado.

Determino:

1. Que seja encaminhado ao setor assessoria jurídica do Município, para parecer técnico da modalidade a ser praticada neste processo licitatório;
2. Que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para análise de recursos financeiros para suprir as despesas do objeto do Termo de Referência, para suprir as necessidades de conservação dos veículos da Frota Municipal.

Autorizo seu processamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DA PREFEITA; SETOR DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 020/2020

ASSUNTO: Parecer Jurídico. Indicação de modalidade para procedimento licitatório.

Do Relatório e Fundamentação

Para exame e parecer deste Procurador, foi encaminhado Solicitação do Chefe da Frota Municipal, constando justificativa da necessidade para futura e eventual aquisição de peças e lubrificantes, considerando a conservação dos veículos, e sendo utilizado como referência de valores a realização de três orçamentos, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando tratar-se de bens e serviços comuns, conforme art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, adequado é, portanto, a realização de PREGÃO PRESENCIAL, devendo, para tanto, ser cumprido prazo entre aviso de publicação e data da sessão de 08 (oito) dias úteis.

Da Conclusão

Depreende-se dos autos, pois, que a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL amolda-se na disciplina legal acima transcrita e é aplicável ao procedimento em análise.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Cruzmaltina, 21 de setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE GASPAROTTI

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CRUZMALTINA, 07 de outubro de 2020.

DO: GABINETE DA PREFEITA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitamos a para realização de **PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme discriminação constante do Termo de Referência, para suprir as necessidades da Frota Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CRUZMALTINA, 07 de outubro de 2020.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

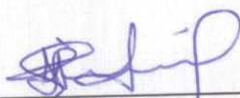
PARA: GABINETE DA PREFEITA

Prezada,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos que as despesas decorrentes da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, no valor de **R\$650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, serão classificadas nas seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 112 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 114 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

É a minha informação.



JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
Contadora

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Município | CRUZMALTINA |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA |
| Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM | |
| Ano* | 2020 |
| Modalidade* | Pregão |
| N° licitação/dispensa/inexigibilidade* | 20 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| A licitação utiliza estes recursos? | <input type="checkbox"/> |
| Número edital/processo* | 20 |
| Descrição do Objeto* | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 0600104122000520043390300000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 650.000,00 |
| Data de Lançamento do Edital | 08/10/2020 |
| Data da Abertura das Propostas | 21/10/2020 |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Sim |
| Percentual de participação: | 25,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | |

[Confirmar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.


DATA DE ABERTURA: 21/10/2020 AS 08:30

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, N. 40, NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR.

TELEFONE: (043) 3454-1103

O PRESENTE EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AO ENDEREÇO ACIMA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, WWW.CRUZMALTINA.PR.GOV.BR

CRUZMALTINA/PR, 08 DE OUTUBRO DE 2020.


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, N° 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 21/10/2020 AS 08:30

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, N. 40, NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR.

TELEFONE: (043) 3454-1103

O PRESENTE EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AO ENDEREÇO ACIMA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, WWW.CRUZMALTINA.PR.GOV.BR

CRUZMALTINA/PR, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO
DE
CRUZMALTINA
A:016153930
00100

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CRUZMALTINA:01615393000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
l=Cruzmaltina, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1,
ou=40312993000151,
cn=MUNICIPIO DE
CRUZMALTINA:01615393000100
Dados: 2020.10.08 16:08:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

RETIFICAÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina/PR, **COMUNICA** aos interessados, **que fica excluído o ITEM 1.3.5.4**, o qual previa a *apresentação da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE) ou a Licença Ambiental Estadual (LAE) emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP dentro do prazo de validade, contido no ANEXO VI, como requisito de habilitação.*

Cruzmaltina, 15 de outubro de 2020.


LUCIANA LÓPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

RETIFICAÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina/PR, **COMUNICA** aos interessados, **que fica excluído o ITEM 1.3.5.4**, o qual previa a *apresentação da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE) ou a Licença Ambiental Estadual (LAE) emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP dentro do prazo de validade, contido no ANEXO VI, como requisito de habilitação.*

Cruzmaltina, 15 de outubro de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2020

Pregão Registro de Preços

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 20 / 2020

| | | | | | |
|--|--|-----------------------|--------------------------|--|----------------|
| Data e Hora de Abertura da Sessão 21/10/2020 08:30 | Data e Hora de Encerramento da Sessão 21/10/2020 09:50 | Nº da Ata 1 | Nº da Sessão 1 | Posição da Sessão Sessão Única | Tipo do Pregão |
|--|--|-----------------------|--------------------------|--|----------------|

| | |
|---|----------------------|
| Orgão Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA | Processo / |
|---|----------------------|

Objeto
AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

Pregoeiro(a)
LUCIANO ROBERSON DA SILVA - Portaria nº 30/2020 de 15/01/2020

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam integralmente o edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: HABILITAR as empresas por atenderem integralmente o edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

| Licitante | Representante | |
|--|--|----------------|
| | Doc. de Identidade | CPF |
| CNPJ Razão Social 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 5.360.047-6PR ANDRE LUIZ FURTADO | 855.889.629-15 |
| 00.545.887/0001-01 UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 6.538.263-6PR ROMILSO DE SOUZA SILVA | 019.491.689-80 |
| 28.450.400/0001-18 BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | 9.059.829-5PR CLEITON RODOLFO CASAVECHIA | 071.120.599-09 |
| 10.846.960/0001-20 PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | MICROEMPRESA 28.681.017-SP DORGIVAL ANTERO DA SILVA JUNIOR | 213.132.068-06 |
| 34.131.546/0001-01 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | MICROEMPRESA 13.237.818-PR RAFAEL DOS SANTOS POPQUEVIZ | 087.981.999-51 |

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Registro de Preços nº 20 / 2020

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|---------|--|--------|
| 1 | 1 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS LEVES | |

Propostas Escritas

| CNPJ | Razão Social | Percentual | Status |
|------------------------|--|------------|--------------|
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 45,00 % | Classificado |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 45,00 % | Classificado |
| 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | 40,00 % | Classificado |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 30,00 % | Classificado |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | 0,00 % | Não Cotou |

Lances Verbais

| CNPJ | Razão Social | Percentual | Status |
|------------------------|--|------------|--------------------|
| 1º Rodada | | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 46,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 46,00 % | |
| 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | 40,00 % | Parou Lance |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 30,00 % | Parou Lance |
| 2º Rodada | | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 47,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 47,00 % | |
| 3º Rodada | | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 49,00 % | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 48,00 % | |
| 4º Rodada | | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 50,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 50,00 % | |
| 5º Rodada | | | |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2020

Pregão Registro de Preços

| | | |
|---|---------|--------------------|
| (M) 10.846.960/0001-20 PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 51,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 51,00 % | |
| 6º Rodada | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 52,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 52,00 % | |
| 7º Rodada | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 53,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 53,00 % | |
| 8º Rodada | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 54,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 54,00 % | |
| 9º Rodada | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 56,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 56,00 % | |
| 10º Rodada | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 57,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 57,00 % | |
| 11º Rodada | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 58,50 % | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 58,00 % | |
| 12º Rodada | | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 59,00 % | |
| (M) 10.846.960/0001-20 PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 58,50 % | Parou Lance |
| 13º Rodada | | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 59,00 % | |
| Conclusão | | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 59,00 % | |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|---------|--|--------|
| 1 | 2 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS UTILITARIOS | |

| Propostas Escritas | | | | Percentual | |
|------------------------|--|--|--|------------|--------------|
| CNPJ | Razão Social | | | % | |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | | 45,00 % | Não Cotou |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | 45,00 % | Classificado |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | | 40,00 % | Classificado |
| 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | | | 30,00 % | Classificado |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | | | |

| Lances Verbais | | | | Percentual | |
|------------------------|--|--|--|------------|--------------------|
| CNPJ | Razão Social | | | % | |
| 1º Rodada | | | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | 47,00 % | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | | 46,00 % | |
| 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | | | 40,00 % | Parou Lance |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | | 30,00 % | Parou Lance |
| 2º Rodada | | | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | 53,00 % | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | | 52,00 % | |
| 3º Rodada | | | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | 59,00 % | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | | 58,00 % | |
| 4º Rodada | | | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | 59,00 % | |
| Conclusão | | | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | 59,00 % | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | | 58,00 % | Parou Lance |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|---------|--|--------|
| 1 | 3 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS PESADOS | |

| Propostas Escritas | | | | Percentual | |
|------------------------|--|--|--|------------|--------------|
| CNPJ | Razão Social | | | % | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | | 49,00 % | Classificado |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | 45,00 % | Classificado |
| 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | | | 40,00 % | Classificado |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | | 30,00 % | Classificado |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | | 0,00 % | Classificado |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2020

Pregão Registro de Preços

| | | Lances Verbais | |
|------------------------|--|----------------|----------------------------|
| CNPJ | Razão Social | | Percentual |
| 1º Rodada | | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | 52,00 % |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 50,00 % |
| 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | | 40,00 % Parou Lance |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | 30,00 % Parou Lance |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 0,00 % Parou Lance |
| 2º Rodada | | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | 56,00 % |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 53,00 % |
| 3º Rodada | | | |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | 59,00 % |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 57,00 % |
| 4º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 60,00 % |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | 59,00 % Parou Lance |
| 5º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 60,00 % |
| Conclusão | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 60,00 % |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|---------|---------------------------------------|--------|
| 1 | 4 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE MAQUINAS PESADAS | |

| | | Propostas Escritas | |
|------------------------|--|--------------------|-----------------------------|
| CNPJ | Razão Social | | Percentual |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 45,00 % Classificado |
| 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | | 40,00 % Classificado |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 35,00 % Classificado |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | 30,00 % Classificado |
| (M) 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | | 0,00 % Não Cotou |

| | | Lances Verbais | |
|------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------------------|
| CNPJ | Razão Social | | Percentual |
| 1º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 48,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 47,00 % |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | 46,00 % |
| 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | | 40,00 % Parou Lance |
| 2º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 51,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 50,00 % |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | 49,00 % |
| 3º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 54,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 53,00 % |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | 52,00 % |
| 4º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 57,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 56,00 % |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | 55,00 % |
| 5º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 60,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 59,00 % |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | 58,00 % |
| 6º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 61,50 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 61,00 % |
| 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | | 58,00 % Parou Lance |
| 7º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 62,50 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 62,00 % |
| 8º Rodada | | | |
| 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | 64,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | | 63,00 % |
| 9º Rodada | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2020

Pregão Registro de Preços

| | |
|--|----------------------------|
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 66,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | 65,00 % |
| 10º Rodada | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 68,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | 67,00 % |
| 11º Rodada | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 69,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | 68,50 % |
| 12º Rodada | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 69,00 % |
| Conclusão | |
| 07.616.817/0001-38 S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 69,00 % |
| (M) 34.131.546/0001-01 CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | 68,50 % Parou Lance |

Resumo do Pregão Registro de Preços nº 20 / 2020

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|--------------------|--|------------------------------|
| 1 | 1 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS LEVES | |
| | | | CNPJ | Razão Social | % Inicial % Final |
| | | | 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 45,00 % 59,00 % Arrematante |
| | | | 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 45,00 % 58,50 % Classificado |
| | | | 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | 40,00 % 40,00 % Classificado |
| | | | 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 30,00 % 30,00 % Classificado |
| | | | 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | 0,00 % 0,00 % Não Cotou |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|--------------------|--|------------------------------|
| 1 | 2 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS UTILITARIOS | |
| | | | CNPJ | Razão Social | % Inicial % Final |
| | | | 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 45,00 % 59,00 % Arrematante |
| | | | 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 45,00 % 58,00 % Classificado |
| | | | 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | 40,00 % 40,00 % Classificado |
| | | | 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 30,00 % 30,00 % Classificado |
| | | | 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | 0,00 % 0,00 % Não Cotou |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|--------------------|--|------------------------------|
| 1 | 3 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS PESADOS | |
| | | | CNPJ | Razão Social | % Inicial % Final |
| | | | 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 45,00 % 60,00 % Arrematante |
| | | | 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 49,00 % 59,00 % Classificado |
| | | | 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | 40,00 % 40,00 % Classificado |
| | | | 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 30,00 % 30,00 % Classificado |
| | | | 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | 0,00 % 0,00 % Classificado |

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|------|------|------------|--------------------|--|------------------------------|
| 1 | 4 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE MAQUINAS PESADAS | |
| | | | CNPJ | Razão Social | % Inicial % Final |
| | | | 07.616.817/0001-38 | S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | 45,00 % 69,00 % Arrematante |
| | | | 34.131.546/0001-01 | CAROLINE HANNEMANN - EIRELI | 35,00 % 68,50 % Classificado |
| | | | 00.545.887/0001-01 | UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 30,00 % 58,00 % Classificado |
| | | | 28.450.400/0001-18 | BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO | 40,00 % 40,00 % Classificado |
| | | | 10.846.960/0001-20 | PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP | 0,00 % 0,00 % Não Cotou |

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 20 / 2020

| | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Lote: 1 | Item nº: 1 | Cód. Item: 10370 | Situação: Arrematado |
| Quantidade: 1 | Valor Unitário: 80.000,00 | Valor Total: 80.000,00 | Unidade: Unidade |
| Arrematante: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | Percentual: 59,00 % |
| Lote: 1 | Item nº: 2 | Cód. Item: 10371 | Situação: Arrematado |
| Quantidade: 1 | Valor Unitário: 90.000,00 | Valor Total: 90.000,00 | Unidade: Unidade |
| Arrematante: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | Percentual: 59,00 % |
| Lote: 1 | Item nº: 3 | Cód. Item: 10372 | Situação: Arrematado |
| Quantidade: 1 | Valor Unitário: 250.000,00 | Valor Total: 250.000,00 | Unidade: Unidade |
| Arrematante: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | Percentual: 60,00 % |
| Lote: 1 | Item nº: 4 | Cód. Item: 10373 | Situação: Arrematado |
| Quantidade: 1 | Valor Unitário: 230.000,00 | Valor Total: 230.000,00 | Unidade: Unidade |
| Arrematante: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME | | | Percentual: 69,00 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ: 01.615.393/0001-00 Estado do Paraná Exercício: 2020
 Pregão Registro de Preços

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 20 / 2020

07.616.817/0001-38 - S. G. ARRUDA - PNEUS-ME


| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Percentual | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------|---------|---|------------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS LEVES | 59,00 % | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 1 | 2 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS UTILITARIOS | 59,00 % | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 1 | 3 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS PESADOS | 60,00 % | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 1 | 4 | 1 | Unidade | PEÇAS E LUBRIFICANTE MAQUINAS PESADAS | 69,00 % | 230.000,00 | 230.000,00 |

Quantidade de Itens: **4**


Total da Empresa: **R\$ 650.000,00**

Total do Pregão Presencial: **R\$ 650.000,00**


Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quiz fazer uso. Em virtude da ausência de representante da Secretaria solicitante, o presente processo será encaminhado à mesma, para análise das propostas (valores e marcas), e possível solicitação de amostras, para emissão do Parecer Técnico. Assim, a adjudicação do objeto ficará condicionada ao resultado do parecer. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h:50min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.



 LUCIANO ROBERSON DA SILVA - Pregoeiro
 Portaria nº 30/2020 de 15/01/2020



 ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA - Membro
 Portaria nº 30/2020 de 15/01/2020



 Fernando Marcio Avila - Secretário(a)
 Portaria nº 30/2020 de 15/01/2020

 07.616.817/0001-38 - S. G. ARRUDA - PNEUS-ME
 855.889.629-15 - ANDRE LUIZ FURTADO

 28.450.400/0001-18 - BRUNA DANIELLI MARQUETI MACHADO
 071.120.599-09 - CLEITON RODOLFO CASAVECHIA

 34.131.546/0001-01 - CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
 087.981.999-51 - RAFAEL DOS SANTOS POPQUEVIZ

 00.545.887/0001-01 - UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
 019.491.689-80 - ROMILSO DE SOUZA SILVA

 10.846.960/0001-20 - PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP
 213.132.068-06 - DORGIVAL ANTERO DA SILVA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS EFEITO LEGAIS E A QUEM INTERESSAR POSSA, SOBRE TODOS OS EFEITO LEGAIS DA LEI Nº 8.666/1993 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NAS LEIS Nº 8.883/1994 E 9.648/1997 DE QUE O RESULTADO (MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS) ORIUNDO O PREGÃO Nº 20/2020 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 , PARA **AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FICARÁ AFIXADO NO SAGÃO DO PAÇO MUNICIPAL, EM LUGAR DE LIVRE ACESSO AO PUBLICO, NO PERIODO DE **21 A 29 DE OUTUBRO DE 2.020**, DATA DE SUA HOMOLOGAÇÃO CONFORME SEGUE:

1 - S. G. ARRUDA - PNEUS-ME
RUA JOSE MARTINS VIEIRA, Nº 537, CENTRO, FAXINAL, PR
CNPJ/MF SOB Nº. 07.616.817/0001-38
VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020




LUCIANO R. DA SILVA

PRESIDENTE



FERNANDO M. AVILA

SECRETÁRIO



ANDRESSA DOS REIS R. F.
BATISTELA

MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PARECER

INSTITUIDA PELA PORTARIA MUNICIPAL **030/2.020** - DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ.

APÓS MINISUOSO ESTUDOS EM TORNO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR FORÇA DO PROCESSOLICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **20/2020** DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 - A COMISSÃO CONCLUIU O SEGUINTE **PARECER**:

QUE A MUNICIPALIDADE DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, CONTRATA JUNTO COM A EMPRESA S. G. ARRUDA - PNEUS-ME , JOSE MARTINS VIEIRA, 537, CENTRO, FAXINAL, PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.616.817/0001-38 , NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) , APTA A **AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO** , EVADA A EFEITO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **20/2020** .

A COMISSÃO CONCLUIU ESTE **PARECER** POR CONSIDERAR QUE O VALOR CONSTANTE DE SUA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM O MERCADO DA REGIÃO, UMA VEZ QUE A MESMA É ESPECIALIZADA NO RAMO E SEUS PREÇOS SÃO VANTAJOSOS AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O É NOSSO P A R E C E R

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020


LUCIANO R. DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


FERNANDO M. AVILA
Membro da Comissão de Licitação


ANDRESSA DOS REIS R. F. BATISTELA
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

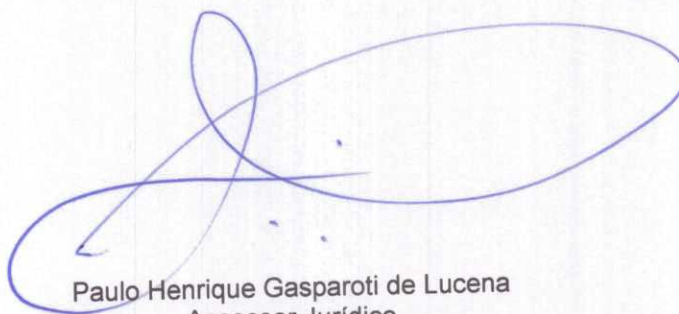
PARECER TÉCNICO JURÍDICO

SENHORA PREFEITA

Após analisar todos os documentos, propostas, pareceres, atestados e certidões relacionados a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº **20/2020**, para **AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**, está conforme determina a Leis nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas nas Leis nº 8.883/1994 de 08 de Junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de maio de 1998 – **DOU MEU PARECER FAVORAVEL** pela homologação do presente processo e pela celebração do referido contrato .

É O MEU PARECER

Cruzmaltina, 29 de outubro de 2020



Paulo Henrique Gasparoti de Lucena
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TRATA-SE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **20/2020** – INSTITUIDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº **030/2.020**– DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA **AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.**

A comissão instituída pela portaria municipal nº **030/2.020**- do executivo municipal de Cruzmaltina, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com ATA DE REUNIÃO, PARECERES, optou pela contratação junto a empresa abaixo:

1 - S. G. ARRUDA - PNEUS-ME

JOSE MARTINS VIEIRA, 537, CENTRO, FAXINAL, PR


CNPJ/MF SOB Nº. 07.616.817/0001-38

VALOR DE R\$ **650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

E Eu, **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, prefeita municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, acolho os pareceres a determino.

- a- A Secretaria para encaminhar oficio aos fornecedores, dando conta do resultado do presente processo de licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do qual esta conceituada empresa foi vencedora.
- b- Ao Departamento de Finanças do Município, para processar e efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da nota fiscal, sem rasuras e entre linhas.
- c- ARQUIVE-SE

CRUZMALTINA, 29 de outubro de 2020


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA
CNPJ:01.615.393/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2020
b) Licitação Nº : 20/2020
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 29/10/2020
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

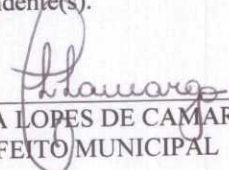
Fornecedor: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME
CNPJ/CPF: 07.616.817/0001-38

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|--------|---------------|----------------|
| 1 | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS LEVES | 1 | R\$80.000,00 | R\$ 80.000,00 |
| 2 | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS UTILITARIOS | 1 | R\$90.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 3 | PEÇAS E LUBRIFICANTE VEICULOS PESADOS | 1 | R\$250.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 4 | PEÇAS E LUBRIFICANTE MAQUINAS PESADAS | 1 | R\$230.000,00 | R\$ 230.000,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 650.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzmaltina, 29 de outubro de 2020.


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA


AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 20/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **S. G. ARRUDA - PNEUS-ME**, ESTABELECIDADA NA RUA JOSE MARTINS VIEIRA, Nº 537, CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL-PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **07.616.817/0001-38**, NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), APTA A **AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.**

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 20/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **S. G. ARRUDA - PNEUS-ME**, ESTABELECIDADA NA RUA JOSE MARTINS VIEIRA, Nº 537, CENTRO, NA CIDADE DE FAXINAL-PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. **07.616.817/0001-38**, NO VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), APTA A **AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO**.

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 093/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Nº 020/2020
PROCESSO Nº 53/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão Nº, 40 Centro, nesta cidade de CRUZMALTINA– Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. Luciana Lopes de Camargo**, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresas especializadas para executar serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica em geral, injeção eletrônica, retífica de motor) da frota municipal, englobando o fornecimento de peças e lubrificantes para veículos leves (carros e camionetas), veículos pesados (caminhões e ônibus), a serem executados nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **S. G. ARRUDA – PNEUS-ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **07.616.817/0001-38**, com sede na cidade de Faxinal-Pr, à Rua Jose Martins Vieira, nº 537, bairro centro, CEP 86.840-000, fone/fax (43) 3461-2300, por seu representante legal, **Simone Gomes Arruda**, portador do CPF **053.130.869-36** e RG **9.602.276-0** SSP-PR ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM

| |
|--|
| VEÍCULOS LEVES – Valor Máximo dos Lotes (01): R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS) PORCENTUAL DE DESCONTO 59,00% |
| VEÍCULOS UTILITARIOS – Valor Máximo dos Lotes (02): R\$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS) PORCENTUAL DE DESCONTO 59% |
| VEÍCULOS PESADOS – Valor Máximo dos Lotes (03): R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PORCENTUAL DE DESCONTO 60% |
| MAQUINAS PESADAS – Valor Máximo dos Lotes (04): R\$ 230.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PORCENTUAL DE DESCONTO 69% |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 650.000,00(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

Constitui objeto desta licitação Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para executar serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica em geral, injeção eletrônica, retífica de motor) da frota municipal, englobando o fornecimento de peças e lubrificantes para veículos leves (carros e camionetas), veículos pesados (caminhões e ônibus), a serem executados nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, conforme especificações e quantitativos a seguir constantes no ANEXO 01 deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante contrato administrativo, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do objeto registrado nesta Ata será requisitado através do Chefe da Frota Municipal, mediante a elaboração de Autorização de fornecimento e emissão de Nota de Empenho. A nota fiscal emitida pela empresa deverá estar acompanhada de cópia da página da Tabela AUDATEX/ CILIA OU SIMILARES, onde constam as peças e lubrificantes faturadas.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços deverão ser realizados no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

5.2. Os serviços deverão ser executados no prédio da empresa contratada, ou no local do socorro e recebidos após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do objeto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, o Chefe da Frota Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de CRUZMALTINA-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 28 (vinte e oito) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

8.3. Poderá ocorrer a suspensão de pagamentos de eventuais serviços realizados caso reste demonstrado que a Contratada está inadimplente com obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou as demais previstas na legislação específica;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1 Prover e administrar, sob as suas expensas, todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto desta licitação, de acordo com as especificações técnicas, planilhas e projetos integrantes do Pregão n.º 028/2018.

9.1.2 Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, pelo cumprimento aos elementos técnicos fornecidos, bem como, por quaisquer danos decorrentes da realização desses serviços.

9.1.3 Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos individuais a todos os operários, mestres, engenheiros e demais funcionários;

9.1.4 Submeter à FISCALIZAÇÃO no caso de absoluta impossibilidade de uso do material proposto, consulta sobre material similar que pretenda empregar na obra, juntamente com o laudo ou parecer técnico e levantamento de custos, para que seja analisado e decidido, não justificando, este procedimento, aumento de preços ou atraso no cumprimento dos prazos previstos no Contrato;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

9.1.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos resíduos e rejeitos decorrentes da contratação, conferindo-lhe destinação e disposição finais ambientalmente adequadas;

9.1.9 Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.10 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.11 Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.12 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.13 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto.

9.1.14 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro

A Contratante poderá exigir que a Contratada apresente documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específicas a fim de evitar eventual responsabilidade subsidiária.

Parágrafo Segundo

Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Luciano R. Da Silva**, inscrito (a) no CPF/MF nº **018.064.259-63** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

12.2.1. Por descumprimento do prazo de 02 (duas) horas, estipulado para a prestação dos serviços, a partir da confirmação da solicitação pela contratante:

a) Em caso de atraso injustificado na prestação dos serviços será aplicada à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços não executados (valor da lavagem) para cada 30 (trinta) minutos de atraso, limitado a 02 (duas) horas;

b) Ocorrendo atraso injustificado compreendido entre 02 (duas) a 04 (quatro) horas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços solicitados e não prestados; c) Configurado o atraso injustificado na execução dos serviços superiores a 04 (quatro) horas, considerar-se-á inexecução da obrigação, sujeitando-se a contratada a:

c.1) advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços solicitados e não executados;

c.2) advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços solicitados e não executados; e rescisão do contrato, em caso de reincidência.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.


14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

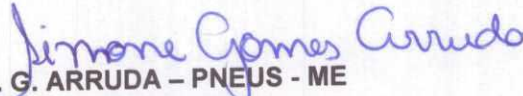
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CRUZMALTINA, 29 de outubro de 2020.


Luciana Lopes de Camargo
Prefeita Municipal de Cruzmaltina


S. G. ARRUDA – PNEUS - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME

JOSE MARTINS VIEIRA, 537, CENTRO, FAXINAL-PR

CNPJ/MF SOB Nº. 07.616.817/0001-38

VALOR DE R\$ **650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

8.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

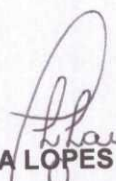
15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2021

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020


LUCIANO R. DA SILVA
PRESIDENTE


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL


FERNANDO MARCIO AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME
JOSE MARTINS VIEIRA, 537, CENTRO, FAXINAL-PR
CNPJ/MF SOB Nº. 07.616.817/0001-38

VALOR DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.004.27.812.0011.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PECAS E OLEO LUBRIFICANTES PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO

VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2021

CRUZMALTINA, 29 DE OUTUBRO DE 2020


LUCIANO R. DA SILVA
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO MARCIO AVILA
SECRETARIO